

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>		
D.M.	27/4/01	
D.O.U.	2 15 01	Seção 1E P.20
ATO:	PM. 829	27/4/01
D.O.U.	2 15 01	Seção 1E P.18



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Sociedade de Educação e Cultura de Goiás		<b>UF:</b> GO
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Araguaia, na cidade de Goiânia, no Estado do Goiás.		
<b>RELATOR(A):</b> Vilma de Mendonça Figueiredo		
<b>PROCESSO(S) N.º(S):</b> 23000.014390/97-24		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 381/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 14/03/2001

381/01

**I – RELATÓRIO**

A Sociedade de Educação e Cultura de Goiás solicitou autorização para funcionamento do curso de Ciências da Computação, a ser ministrado pela Faculdade Araguaia, a ser credenciada, na cidade de Goiânia, Goiás.

Após atendidas as exigências cabíveis a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação que visitou a Instituição em agosto de 2000 e apresentou relatório favorável, atribuindo conceito global CR às condições de oferta e alterando a denominação do curso para Sistemas de Informação. A Comissão de Especialistas ratificou o parecer.

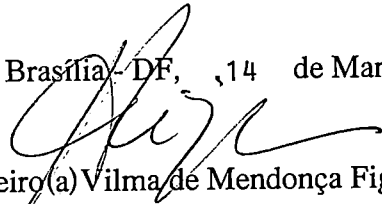
**II – VOTO DO(A) RELATOR(A)**

Justifica-se voto favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais divididas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos em aulas teóricas e 25 (vinte e cinco) em aulas práticas, com 2 (duas) entradas anuais e seleção para cada entrada, no turno noturno, em regime semestral, com conceito global CR atribuído às condições iniciais de oferta, a ser ministrado pela Faculdade Araguaia, a ser credenciada, com a autorização de seu primeiro curso e mantida pela Sociedade de Educação e Cultura de Goiás, com sede em Goiânia, GO.

Determina-se à Instituição:

- 1) publicar e divulgar o conceito obtido em cumprimento da legislação em vigor;
- 2) protocolizar no MEC, no prazo de 30 (trinta) dias processo solicitando aprovação de seu regimento.

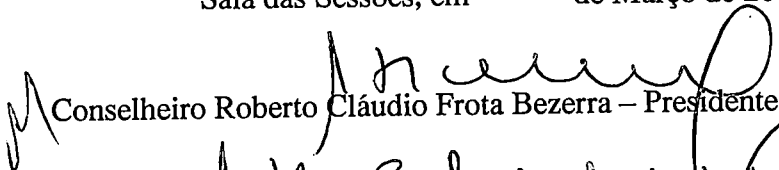
Brasília - DF, 14 de Março de 2001.

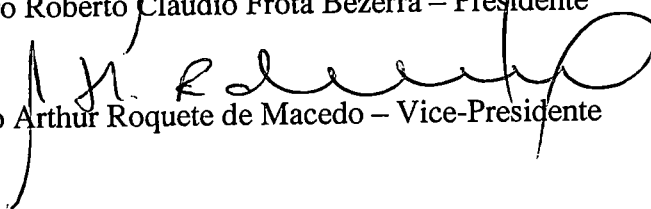
  
Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 14 de Março de 2001.

  
Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo;
- proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

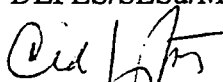
À consideração superior.

Brasília, 26 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
SESu/MEC

381/01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 184 /2001**

Processo n.º : 23000.014390/97-24  
Interessada : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS  
CNPJ n.º : 00.140.831/0001-69  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Araguaia, a ser credenciada, na cidade de Goiânia, no Estado do Goiás.

*OK  
S.D.  
C.D.  
G.C.*

**I - HISTÓRICO**

A Sociedade de Educação e Cultura de Goiás solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Ciências da Computação, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, 80 (oitenta) vagas para cada turno (diurno e noturno), com duas entradas, turmas de 40 (quarenta) alunos, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Araguaia, a ser credenciada, na cidade de Goiânia, no Estado do Goiás.

O credenciamento da Mantida, processo n.º 23000.001789/00-18, está sendo encaminhado ao Conselho Nacional de Educação nesta data.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, mediante o Parecer Técnico n.º 113/98 MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 19 de janeiro de 1998, e determinou diligência para que a Instituição atendesse os requisitos necessários para a análise do mesmo. Posteriormente, mediante o Parecer Técnico n.º 113/99, datado de 18 de janeiro de 1999, a CEE de Computação e Informática manifestou-se favorável à continuidade dos procedimentos de autorização do curso em tela.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria n.º 1.102, de 27 de abril de 2000, prorrogada pela Portaria de n.º 1.983 de 31 de julho de 2000, constituída pelos professores Marcos Augusto dos Santos, da Universidade Federal de Minas Gerais e Olinto José Varela Furtado, da Universidade Federal de Santa Catarina.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 10 a 12 de agosto de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para

Ref 4390  
*SF*

funcionamento do curso, com a denominação de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas entradas anuais e seleção para cada entrada, turmas de no máximo 50 (cinquenta) alunos em aulas teóricas, no turno noturno, em regime semestral. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global "CR".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, mediante Parecer Técnico n.º 1.195/00-MEC/SESU/DEPES/COESP, datado de 16 de outubro de 2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, e recomendou a autorização do curso de Sistemas de Informação.

## II – MÉRITO

A Comissão de Avaliação considerou como pontos fracos em relação ao corpo docente, o desconhecimento demonstrado por vários professores, no que se refere às ementas e à bibliografia das disciplinas. No entanto, destacou como pontos fortes, que a maioria dos professores possui experiência didática na área; existe um bom relacionamento entre professores experientes e menos experientes e que alguns professores estão engajados em programas de titulação.

Em relação à estrutura curricular, a Comissão Avaliadora apontou como pontos fracos, a carga horária semanal elevada, especialmente para cursos noturnos; a ausência de algumas disciplinas; carga injustificadamente excessiva de Matemática; algumas ementas estão confusas e/ou inconsistentes e alguns conteúdos estão repetidos em algumas disciplinas.

A Comissão, ao avaliar a biblioteca, constatou a ausência de ponto de acesso à Internet e de periódicos; insuficiência de alguns livros textos e falta de alguns livros clássicos em língua inglesa. Mas ressaltou que os títulos disponíveis são adequados e em número suficientes para atender o usuário.

Em relação aos laboratórios de computação, foi constatada a ausência de quadro de equipamentos de projeção; licenças de *software* em número insuficiente; ausência de diversidade de sistemas operacionais e *softwares* de apoio às disciplinas não estão instalados. A Comissão observou, no entanto, a boa configuração dos equipamentos; instalações físicas e mobiliário adequados e equipamentos interligados em rede com acesso à Internet.

No processo não há informação sobre providências adotadas para o atendimento aos requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2/12/99, em seu art. 2º Parágrafo único, alínea "a". Ainda em atendimento ao mesmo Parágrafo único, a mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".

estabelecidas na legislação vigente.



### Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos

Itens avaliados	Conceitos
Nível de formação e adequação do corpo docente	C
Dedicação e estabilidade do corpo docente	A
Política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente	B
Qualificação do coordenador do curso	C
Perfil dos egressos e metodologias do curso	B
Estrutura curricular	C
Pesquisa, pós-graduação e extensão	D
Administração acadêmica do curso	B
Recursos de biblioteca de suporte ao curso	C
Laboratórios de computação	C
Infra-estrutura física	B
Pessoal técnico de apoio	B
Número de vagas	A
Conceito final	CB

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas entradas anuais e seleção para cada entrada, com turmas de no máximo 50 (cinquenta) alunos em aulas teóricas, no turno noturno, em regime semestral, com conceito global "CR" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso, a ser ministrado pela Faculdade Araguaia, a ser mantida pela Sociedade de Educação e Cultura de Goiás, com sede na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás. A Faculdade Araguaia deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar a Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de 30 dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- observe as determinações do Decreto nº 2.306/97 com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior;



**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

N.º do Processo: 23000.014390/97-24

Instituição: Faculdade Araguaia

Endereço: Rua 18 n.º 93 – Setor Central/Goiânia-GO

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Sistemas de Informação	Sociedade de Educação e Cultura de Goiás	100	Noturno	Semestral	3.375 h/a	4 anos	7 anos

\* Integralização curricular

**A.2 – CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Ciências	01
Mestres	Filosofia, Linguística, Administração de Empresas	03
Graduados	Letras, Engenharia Civil, Análise de Sistemas	03
<b>TOTAL</b>		<b>07</b>

**Regime de trabalho:** Dos 7 (sete) professores contratados para o 1º ano do curso, 5 (cinco) tem regime de trabalho de tempo integral e 2 (dois) em tempo parcial.

A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.



Enquadramento da Disc. Nas Diretrizes Curriculares (***)	Denominação da disciplina (*)	Nome do Professor (*)	Enquadramento do Professor (**)	Coerência do Professor com a Disciplina Sim/não (****)
3.1.1.1	Laboratório de Programação I	ROBERTO COUTO LIMA	GC	Sim
	Laboratório de Programação II	MARCELO SILVA FREITAS	GC	Sim
	Laboratório de Programação III	MARCELO SILVA FREITAS	GC	Sim
3.1.1.2	Introd. à Ciência da Computação	HENRIQUE LINHARES MELO	GO	Sim
	Algoritmo e Estrutura de Dados I	HENRIQUE LINHARES MELO	GO	Sim
	Algoritmo e Estrutura de Dados II	ROBERTO COUTO LIMA	GC	Sim
	Lógica para Computação	ÉLBIO CARDOSO ROCHA	GC	Sim
3.1.1.3	Arquitetura de Computadores I	ANTÔNIO CESAR BALEEIRO ALVES	DC	Sim
	Arquitetura de Computadores II	ANTÔNIO CESAR BALEEIRO ALVES	DC	Sim
3.1.2	Geometria Analítica e Álgebra Linear	GLEN CÉZAR LEMOS	MO	Sim
	Cálculo I	VENICIO VELOSO BORGES	DO	Sim
	Cálculo II	VENICIO VELOSO BORGES	DO	Sim
	Matemática Discreta	VENICIO VELOSO BORGES	DO	Sim
	Estatística Básica	ARTHUR CORNÉLIO OTTO	MO	Sim
3.1.5	Análise de Sistemas	ÉLBIO CARDOSO ROCHA	GC	Sim
	Segurança e Auditoria em Informática	SANDRERLEY RAMOS PIRES	MC	Sim
	Prática e Gerenciamento de Projetos	RUBENS DE CASTRO PEREIRA	MC	Sim
3.2.1	Comunicação de Dados	WILMAR OLIVEIRA DE QUEIROZ	MC	Sim
	Redes de Computadores	WILMAR OLIVEIRA DE QUEIROZ	MC	Sim
	Sistemas Operacionais I	JOÃO MANOEL DA SILVA	MC	Sim
	Sistemas Operacionais II	JOÃO MANOEL DA SILVA	MC	Sim
	Sistemas Distribuídos	SANDRERLEY RAMOS PIRES	MC	Sim
3.2.3	Banco de Dados I	RUBENS DE CASTRO PEREIRA	MC	Sim
	Banco de Dados II	RUBENS DE CASTRO PEREIRA	MC	Sim
3.2.4	Engenharia de Software	HENRIQUE LINHARES MELO	GO	Não
	Programação Orientada à Objeto	MARCELO SILVA FREITAS	GC	Sim
3.2.5	Interação Usuário Computador	JOÃO MANOEL DA SILVA	MC	Sim
	Tópicos Avançados em Processamento de Dados	ANTÔNIO CESAR BALEEIRO ALVES	DC	Sim
3.2.6	Inteligência Artificial	SANDRERLEY RAMOS PIRES	MC	Sim
3.2.7	Computação Gráfica e Processamento de Imagens	WILMAR OLIVEIRA DE QUEIROZ	MC	Sim
3.2.8	Laboratório	ROBERTO COUTO LIMA	GC	Sim
	Projeto de Sistema	ÉLBIO CARDOSO ROCHA	GC	Sim
3.3	Introdução à Administração	FÁTIMA ROSA NAVES DE OLIVEIRA SANTOS	MO	Sim
	Organização e Métodos	FÁTIMA ROSA NAVES DE OLIVEIRA SANTOS	MO	Sim
	Contabilidade Aplicada a Sistemas de Informação	FERNANDO DE JESUS SOUZA	GO	Sim
	Empreendimentos em Informática	FÁTIMA ROSA NAVES DE OLIVEIRA SANTOS	MO	Sim
	Metodologia do Trabalho Científico	GLÁUCIA REGINA CAIXETA YOSHIDA	MO	Sim



Enquadramento da Disc. Nas Diretrizes Curriculares (**)	Denominação da disciplina (*)	Nome do Professor (*)	Enquadramento do Professor (**)	Coerência do Professor com a Disciplina Sim/não (***)
3.4	Filosofia	WEBER DE LIMA BONFIM	MO	Sim
	Computadores e Sociedade	WEBER DE LIMA BONFIM	MO	Sim
	Sociologia do Trabalho	GLÁUCIA REGINA CAIXETA YOSHIDA	MO	Sim
	Ética Profissional	WEBER DE LIMA BONFIM	MO	Sim
Formação suplementar (**)	Inglês Instrumental I	GIOVANNA ALVES MENDONÇA TELES	GO	Sim
	Inglês Instrumental II	GIOVANNA ALVES MENDONÇA TELES	GO	Sim
	Estágio Profissional	FERNANDO DE JESUS SOUZA	GO	Sim
	Trabalho de Conclusão de Curso I	GLÁUCIA REGINA CAIXETA YOSHIDA	MO	Sim
	Trabalho de Conclusão de Curso II	FERNANDO DE JESUS SOUZA	GO	Sim
	Língua Portuguesa I	DIVINA PINTO PAIVA	MO	Sim
	Língua Portuguesa II	DIVINA PINTO PAIVA	MO	Sim

(\*) **IMPORTANTE:** Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Discl está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3..

(\*\*) **A ser preenchido pelo MEC.** Digitar enquadramento do Professor( x DC, y DO, z MC...). Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e não uma fotografia instantânea atual.

(\*\*\*) Exemplo: Entrar, por exemplo, com 3.1.1.1, se a disciplina for Estrutura de Dados.

(\*\*\*\*) **A ser preenchido pelo MEC** após a realização da entrevista. Recomenda-se que as disciplinas das seguintes matérias sejam ensinadas por professores com formação em computação: 3.1.1.1 Programação; 3.1.1.2 Computação e Algoritmos; 3.1.1.3 Arquitetura de Computadores; 3.2.1 Sistemas Operacionais, Redes de computadores e Sistemas Distribuídos; 3.2.2 Compiladores; 3.2.3 Banco de Dados; 3.2.4 Engenharia de Software; 3.2.5 Sistemas Multimídia, Interface homem-máquina e Realidade Virtual; 3.2.6 Inteligência Artificial; 3.2.7 Computação Gráfica e Processamento de Imagens.

- c) Fornecer a produção científica do corpo docente (somente para cursos que têm a computação como atividade fim):

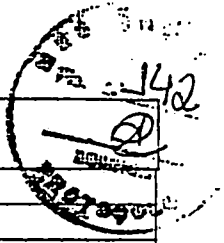
Autor	Título	Referência completa (segundo a ABNT)

**CURRÍCULO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**


O Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação tem por objetivo de capacitar o aluno para o conhecimento da tecnologia de software voltado para aplicações empresariais (sistemas informação) e suas várias subáreas: automação industrial, comercial, automação de escritório, sistemas administrativos, sistemas apoiados na Internet e intranets, etc.

O Curso enfatiza métodos de análise, projeto e desenvolvimento de sistemas de informação, ferramentas computacionais e engenharia de software relacionados à análise ética do ambiente organizacional e social

Código	1º Período	Nº Créditos	carga horária semestral	Pré-requisito
CAL-1	Cálculo I	6	90	
FIL	Filosofia	4	60	
ING-1	Inglês Instrumental I	5	75	
ICC	Introdução à ciência de computação	4	60	
LAB	Laboratório	4	60	
LP-1	Língua Portuguesa I	4	60	
	<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>405</b>	
	<b>2º Período</b>			
AED-1	Algoritmos e Estruturas de Dados I	4	60	ICC, LAB
CAL-2	Cálculo II	6	90	CAL-1
ING-2	Inglês Instrumental II	3	45	ING-1, ICC
ADM	Introdução à Administração	3	45	LP-1
LABP-1	Laboratório de Programação I	4	60	ICC, LAB
LP-2	Língua Portuguesa II	3	45	LP-1
DIS	Matemática Discreta	4	60	CAL-1
	<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>405</b>	
	<b>3º Período</b>			
AED-2	Algoritmos e Estruturas de Dados II	4	60	AED-1
ARQ-1	Arquitetura de Computadores I	4	60	AED-1, ING-2
EST	Estatística Básica	5	75	ICC
LABP-2	Laboratório de Programação II	5	75	LABP-1
LOG	Lógica para a Computação	5	75	LAB-2
OEM	Organização e Métodos	4	60	ADM
	<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>405</b>	



Código	4º Período	Nº Créditos	carga horária semestral	Pré-requisito
ARQ-2	Arquitetura de Computadores II	4	60	ARQ-1
AS	Análise de Sistemas	6	90	ADM, LABP-2
ES	Engenharia de Software	4	60	LABP-2
GAAL	Geometria Analítica e Álgebra Linear	4	60	CAL-I
POO	Programação Orientada à Objetos	5	75	LABP-2
SID	Sistemas Distribuídos	4	60	DIS, ARQ-1, LOG
	<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>405</b>	
	<b>5º Período</b>			
COM	Comunicação de Dados	4	60	ARQ-2, SID
CG	Contabilidade Geral	4	60	OEM
MTC	Metodologia do Trabalho Científico	3	45	LP-2
LABP-3	Laboratório de Programação III	6	90	POO
PS	Projeto de Sistema	5	75	AS
SO-1	Sistemas Operacionais I	5	75	ARQ-2
	<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>405</b>	
	<b>6º Período</b>			
BD-1	Banco de Dados I	6	90	AS
CGPI	Computação Gráfica e Processamento de Imagens	4	60	ARQ-2, SO-1
CS	Computadores e Sociedade	2	30	
IA	Inteligência Artificial	6	90	POO
RC	Redes de Computadores	5	75	SO-1, COM
SO-2	Sistemas Operacionais II	4	60	SO-1
	<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>405</b>	
	<b>7º Período</b>			
BD-2	Banco de Dados II	4	60	BD-1
EI	Empreendimentos em Informática	4	60	CS
IUC	Interação Usuário Computador	3	45	LABP-2
ST	Sociologia no Trabalho	4	60	CS
TAPD	Tópicos Avançados em Processamento de Dados	4	60	SO-2, RC
TCC-1	Trabalho de Conclusão de Curso I	3	45	AS
	<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>405</b>	

K f.  
 6-3

Código	8º Período	Nº Créditos	carga horária semestral	Pré-requisito
EP	Estágio Profissional	12	180	PS
EP	Ética profissional	4	60	ST
PGP	Prática e Gerenciamento de Projetos	4	60	PS
SAI	Segurança e Auditoria em Informática	4	60	PS
TCC-2	Trabalho de Conclusão de Curso II	12	180	TCC-1
	TOTAL	36	540	

- (\*) a. O aluno deve escolher uma dessas disciplinas.  
 b. A matrícula nessas disciplinas só poderá ser feita se o aluno tiver integralizado 80% dos créditos

Obs.: Todas as indicações de disciplinas em conjunto exigem matrícula simultânea e avaliação em separado.

#### Disciplinas Optativas-

(\*) Eletiva é uma disciplina de livre escolha do aluno. O Curso pode oferecer vários grupos de disciplinas eletivas (ênfases, especializações...) onde o aluno deve escolher um (ou mais de um) dos grupos. G[3], por exemplo, é uma disciplina eletiva pertencente ao grupo 3. Uma disciplina eletiva não necessariamente deve pertencer a um grupo.

#### 2) Fornecer as seguintes informações

Para obtenção do grau, o aluno deverá:

Exemplo: Ter freqüentado e sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias, ter obtido, no mínimo, 30 créditos em disciplinas eletivas, ter sido aprovado em um grupo de disciplinas eletivas e ter apresentado, defendido e sido aprovado no Trabalho de Diplomação.

- 3) Preencher o quadro abaixo conforme as Diretrizes Curriculares ([www.mec.gov.br/sesu/diretriz/diretriz.htm](http://www.mec.gov.br/sesu/diretriz/diretriz.htm)) quando tratar-se de cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou de Licenciatura em Computação. Recomenda-se fortemente que os currículos contenham uma disciplina denominada "Trabalho de Diplomação" que requeira um semestre de trabalho do aluno, no total. Os cursos plenos devem somar 3.200 horas no mínimo, incluindo o Trabalho de Diplomação e Estágio, esse quando for o caso. (Imprimir com orientação horizontal)